

segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior pontuação na **prova discursiva**;
- b) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos;
- c) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos Servidores da **Fundação HEMOPA** e Ética e Qualidade no Serviço Público, Matemática e Raciocínio Lógico e Noções de Administração Geral; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

15 DOS RECURSOS

15.1 O gabarito preliminar da **prova objetiva** será divulgado, no dia seguinte a realização da prova.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

15.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *on-line*, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 15.2 e 15.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e(ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente do **IADES**.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo **IADES**. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

15.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

15.7 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

15.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

15.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

15.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

15.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

15.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

15.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas)**, nos seguintes endereços:

- a) **em Brasília – DF:** QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF – CEP 71.065-031; e
- b) **em Belém – PA:** Avenida Governador José Malcher, nº 1077, Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar), Bairro: Nazaré, Belém – Pará, CEP 66.055-260.

16.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200** e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

16.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para o **IADES - Concurso Público HEMOPA, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF**, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente

concurso público que deverá observar o item 15.2.1 deste edital.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

17.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.4 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.5 O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo do **IADES**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

17.9 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **Fundação HEMOPA**, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.10 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.11 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.11.1 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante o **IADES** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-IADES** (ver item 16), e perante a **SEAD**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

17.12 A **SEAD** e o **IADES** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

17.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos pela **SEAD** ouvido o **IADES**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 5 de julho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação Centro de hemoterapia e Hematologia do Pará

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e ra-